



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.086/2021

**EMENTA: “ASSEGURA O DIREITO AOS PROPRIETÁRIOS DE CÃES-GUIA
NO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.086/2021, de autoria do Vereador José Carlos de Oliveira - Boi, cuja ementa está acima transcrita.

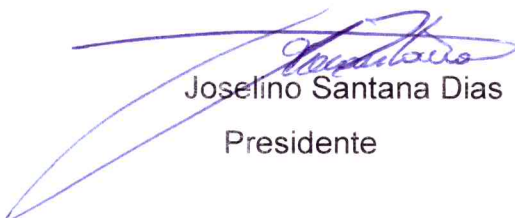
O objetivo da proposição é assegurar aos portadores de deficiência visual o direito de utilizarem o transporte público devidamente acompanhados por cão guia, sem qualquer custo adicional.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

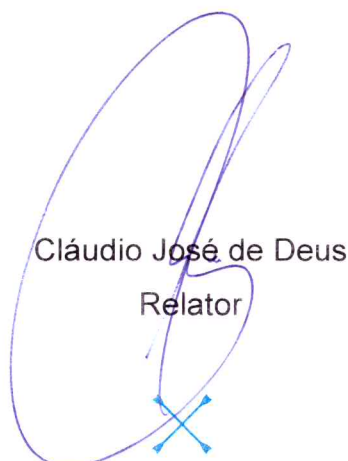
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de outubro de 2021.



Joselino Santana Dias
Presidente



Cláudio José de Deus
Relator



Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente